

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTRARIA N. 187 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação da OAB de Nova Andradina/MS pela indicação de dois Enfermeiros como representantes do Coren-MS naquele município para compor o comitê de crise frente a pandemia do COVID-19, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os colaboradores Enfermeiros Dr. Cleiton Henrique Alves da Silva, Coren-MS n. 309.910 e a Dra. Kátia Ferreira de Araújo Nakamura, Coren-MS n. 404559 a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Comitê de Crise frente a pandemia do COVID-19, no município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º OS colaboradores supracitado fará jus a 1 (um) auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º A O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de abril de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978